

**A reação racista das elites contra o sistema de cotas nas universidades**  
**The racist reaction of the elites against the university quota system**  
**La reacción racista de las élites contra el sistema de cuotas universitarias**

Recebido: 09/12/2019 | Revisado: 10/12/2019 | Aceito: 12/12/2019 | Publicado: 21/12/2019

**Cleide Lucia Marques Theodoro**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9794-5064>

Universidade Autónoma de Asunción, Brasil

E-mail: [cleidemarques@hucff.ufrj.br](mailto:cleidemarques@hucff.ufrj.br)

**Resumo**

O presente artigo tem como objetivo é refletir acerca do racismo sofrido pelos alunos cotistas na educação superior brasileira. A metodologia utilizada foi: estudo do tipo bibliográfico, constituído à luz de obras já publicadas consultadas em livros e também nos meios eletrônicos via rede mundial de computadores com consultas realizadas na base minerva da UFRJ, google acadêmico e *scielo*. O critério de pesquisa foi através de palavras-chave como racismo, cotas raciais e racismo nas Universidades. É um estudo descritivo, por se propor a apresentar o cenário de uma realidade existente sem alterá-la. A análise foi realizada qualitativamente. O artigo investigou no referencial teórico, como os alunos oriundos de cotas raciais trafegam nas Instituições de Ensino superior, e apresenta os seguintes resultados: a questão racial no Brasil teve algum avanço sobretudo quando se considera a Lei antirracismo; o próprio sistema de cotas; a discussão e reflexão sobre o tema na agenda de diversos espaços sociais. As conclusão do Estudo foi que ainda não se atingiu um nível satisfatório de igualdade social, pois a própria academia, que deveria fomentar e fortalecer o discurso e prática de igualdade social e equidade de acesso ao Ensino, muitas vezes os discrimina. Assim, no Ensino Superior, o sistema de cotas que emergiu como política pública visando auxiliar na reparação de danos causados aos negros, se transformou em objeto de racismo.

**Palavras-chave:** Cotas raciais; Racismo; Universidades.

**Abstract**

This article aims to reflect on the racism suffered by student quota holders in Brazilian higher education. The methodology used was: bibliographic study, constituted in the light of works

already published consulted in books and also in the electronic media via the worldwide computer network with consultations carried out at the mining base of UFRJ, google scholar and scielo. The research criterion was through keywords such as racism, racial quotas and racism in universities. It is a descriptive study, because it proposes to present the scenario of an existing reality without changing it. The analysis was performed qualitatively. The article investigated in the theoretical framework, how students from racial quotas travel in higher education institutions, and presents the following results: the racial issue in Brazil has made some progress especially when considering the Anti-Racism Law; the quota system itself; discussion and reflection on the subject in the agenda of various social spaces. The conclusion of the Study was that a satisfactory level of social equality has not yet been reached, because the academy itself, which should foster and strengthen the discourse and practice of social equality and equity of access to education, often discriminates against them. Thus, in Higher Education, the quota system that emerged as a public policy aimed at assisting in repairing damage caused to blacks has become an object of racism.

**Keywords:** Racial quotas; Racism; Universities.

### **Resumen**

Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre el racismo sufrido por los titulares de cuotas estudiantiles en la educación superior brasileña. La metodología utilizada fue: estudio bibliográfico, constituido a la luz de obras ya publicadas consultadas en libros y también en los medios electrónicos a través de la red informática mundial con consultas realizadas en la base minera de la UFRJ, google scholar y scielo. El criterio de investigación era a través de palabras clave como el racismo, las cuotas raciales y el racismo en las universidades. Es un estudio descriptivo, porque propone presentar el escenario de una realidad existente sin cambiarla. El análisis se realizó cualitativamente. El artículo investigado en el marco teórico, cómo los estudiantes de cuotas raciales viajan en instituciones de educación superior, y presenta los siguientes resultados: la cuestión racial en Brasil ha hecho algunos progresos especialmente al considerar la Ley Antirracismo; el propio sistema de cuotas; debate y reflexión sobre el tema en la agenda de diversos espacios sociales. La conclusión del estudio fue que aún no se ha alcanzado un nivel satisfactorio de igualdad social, porque la propia academia, que debe fomentar y fortalecer el discurso y la práctica de la igualdad social y la equidad del acceso a la educación, a menudo los discrimina. Así, en Educación Superior, el sistema de cuotas que surgió como una política pública destinada a ayudar a reparar los daños causados a los negros se ha convertido en un objeto de racismo.

**Palabras-clave:** Cotas raciales; Racismo; Universidades.

## 1.Introdução

A questão racial no Brasil se estabeleceu a partir da própria constituição do país, que viveu um extenso processo de escravidão que se finda no século XIX, mais precisamente no ano de 1888. O fim da escravidão, não significa a total liberdade dos negros, pois nesse ínterim emerge e perdura ao longo do tempo, o racismo. Entretanto, o Brasil adotou o discurso antirracista que se fortaleceu especialmente nas últimas duas décadas, estabelecendo um diálogo com os diversos seguimentos da sociedade, dentre os quais, a academia se insere como importante espaço de discussão e reflexão.

Nessa perspectiva, uma das principais providências no sentido de fortalecimento do combate à discriminação racial foi a instituição do sistema de cotas raciais na política de acesso ao Ensino Superior. Diante do exposto, impõe-se como questão de estudo: Como os alunos oriundos de cotas raciais trafegam nas Instituições de Ensino superior? É diante desse cenário que o presente artigo tem como objetivo, refletir acerca do acesso e permanência dos alunos cotistas raciais na educação superior brasileira.

O tema apresenta relevância especialmente, na medida em que o mesmo assume maior protagonismo a partir da promulgação das leis que o sustentam, como lembra Lemos (2017, p. 4):

Em 2010, passados sete anos de tramitação no Congresso, sobreveio o Estatuto da Igualdade Racial (lei n. 12.288). Em 2012, foi aprovada a lei federal n. 12.711, que impôs a adoção de cotas para negros em todas as universidades federais e, mais recentemente, entrou em vigor a lei n. 12.990/2014, que estabelece cotas raciais no acesso ao serviço público federal. Nesse contexto, o Supremo Tribunal Federal se pronunciou pela primeira vez, em 2012, sobre a constitucionalidade dos programas de ação afirmativas baseadas em critério étnico-racial para acesso ao ensino superior.

Os dispositivos legais que embasam as questões raciais no Brasil representam importantes políticas públicas que visam enfrentamento às situações de cunho racista comuns no Brasil. Além disso, o acesso à educação superior, por muito tempo, foi privilégio das classes mais favorecidas tanto cultural quanto social e economicamente. (Martins, 2018). Dessa forma, trazer para a agenda de discussão, questões inerentes a desigualdade racial em um estudo no qual o objetivo é refletir acerca do racismo sofrido pelos alunos cotistas na educação superior brasileira se torna efetivamente relevante.

## **2. Metodologia**

O presente estudo de revisão bibliográfica, se desenvolveu à luz de pesquisas realizadas em obras já publicadas, como esclarecem Marconi e Lakatos (2003, p.189):

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão.

As fontes foram consultadas de forma física (livros) e eletrônica, nas bases de dados *scielo*, google acadêmico e Minerva UFRJ. As pesquisas nas bases eletrônicas de dados foram realizadas utilizando as palavras chaves: cotas raciais, racismo na educação superior. O estudo, é do tipo descritivo, e a análise dos dados bibliográficos se deu de forma qualitativa, conforme Gil (2002, p. 42)

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. [...] Entre as pesquisas descritivas, salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental etc.

Tais características coadunam com os objetivos aqui propostos, uma vez que nos propomos a descrever características de grupos racistas de determinada população, as Instituições de ensino Superior.

## **3. Racismo**

Para iniciarmos as reflexões acerca do racismo, faz-se necessário a priori contextualizar o conceito de raça, que para Munanga (2003, p. 1)

Etmologicamente, o conceito de raça veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies animais e vegetais.

A definição de racismo segundo o dicionário Aurélio é: “O racismo é um preconceito contra um ”grupo racial”, geralmente diferente daquele a que pertence o sujeito, e, como tal, é uma atitude subjetiva gerada por uma sequência de mecanismos sociais.

Para Howard Winant a definição de racismo se traduz em:

(1) Práticas simbólicas que essencializam ou naturalizam identidades humanas baseadas em categorias ou conceitos raciais; (2) ação social que produz uma alocação injusta de recursos sociais valiosos, baseada em tais significações; (3) estrutura social que reproduz tais alocações. (Ibid. 2001, p. 317).

Os conceitos acima, embora oriundas de fontes distintas, convergem no sentido de atribuir o racismo, a subjetividade dos indivíduos, mas que, essencialmente, advém de fatores sociais cultivados ao longo da história.

De acordo com Gama (2017, p. 15): No Brasil, “Embora não existisse mais o sistema escravocrata, a cor continuava ”marcando” os negros. Por trás de uma aparente igualdade, defendida por um sistema de livre mercado, o estigma do negro como “gentinha”, “serviçal” permanecia nas relações da época. ” Nessa mesma linha de raciocínio, Guimarães (2004), lembra que como teoria científica, o racismo surge por ocasião da abolição da escravatura e, por conseguinte, à igualdade política no país.

Além disso, uma corrente de racismo científico se originou em meados do século XIX através da obra intitulada *a Ensaio sobre a Desigualdade das Raças Humanas* (1855-1858) de autoria de Joseph-Arthur. Na obra o autor defendia ideias de segregação racial e dentre as quais a hierarquização das raças humanas nas quais os loiros seriam superiores. Segundo Neto (2011), no Brasil, essa teoria se disseminou a partir da visita do Conde ao Rio de Janeiro.

Em 1869, Napoleão III enviou o Conde ao Rio de Janeiro para exercer missão diplomática. O breve período em que permaneceu no Brasil (1869-1870) foi-lhe de grande sofrimento. Vivia isolado, padecendo de melancolia e abatimento profundos. Só mantinha contatos com D. Pedro II, em regra pela via epistolar. Logo, formou sua opinião sobre o povo brasileiro, manifestada em cartas enviadas à esposa. Numa delas exclamou: “ignominiosa canalha brasileira. Todos mulatos, todos, todos, menos a família imperial!” (Ibid. p. 11)

O autor afirma também que nas costumeiras correspondências entre o cientista e sua família, as ideias racistas em relação ao Brasil eram cada vez mais contundentes:

O Brasil só pode tornar-se alguma coisa se os brasileiros desaparecerem; trata-se de uma população inepta, viciada até a medula, pela qual não se pode fazer nada, que se utilize a força física ou moral. (Ibid. p. 12).

Na citação acima, é possível perceber a gravidade da situação, e compreender a forma pela qual se deu a disseminação das ideias racistas; como ela nasceu, se fortaleceu e permaneceu (e) no Brasil. Vale enfatizar que essas ideias no caso específico do chamado racismo científico, foram provenientes de estrangeiros.

Essa teoria científica que inferioriza os negros, defendia também que a população do Brasil era um exemplo de decomposição orgânica. “A solução então apontada foi o branqueamento da sociedade brasileira. Havia a crença de que os genes das pessoas brancas eram dominantes e, portanto, estimulando as relações inter-raciais, a genética negra seria paulatinamente suplantada”. (Gama, 2017, p. 13).

O racismo era uma prática deliberada, praticada sem nenhum tipo de repreensão, ou sequer, constrangimento, a segregação dos negros era uma prática comum no país, até que por força de dispositivos legais, o racismo se tornou crime no Brasil através da lei nº 7716 de 5 de janeiro de 1989 que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Foi necessário a intervenção da lei para que não houvessem episódios de racismo, inicialmente com a Constituição Brasileira, que vetou a discriminação racial. Após isso, em 1951, Gilberto Freire<sup>1</sup> e Afonso Arinos<sup>2</sup> previram em Lei as punições para atos de discriminação de cor e raça em lugares públicos, isso ratificou a existência do racismo no Brasil. No momento atual, os crimes de racismo são previstos pela Constituição (artigo 5º), pelo Código Penal (artigo 2308) e pela lei 7716. (Carneiro, 1997).

Entretanto, a coibição só ocorre de certa forma, episódios explícitos de racismo foram sutilmente reduzidos, mas, por outro lado, permanece o racismo tácito. Em relação a essa abordagem, Carneiro (1997), declara que no Brasil a ideia de um país não racista implica em duas vertentes distintas: a realidade e o imaginário, onde a discriminação racial, é camuflada,

---

1

<sup>1</sup> Gilberto Freyre (1900-1987) foi um sociólogo, historiador e ensaísta brasileiro. Autor de "Casa Grande & Senzala" que é considerada, uma das obras mais representativa sobre a formação da sociedade brasileira. Recuperado em 05 dezembro 2019 de: [https://www.ebiografia.com/gilberto\\_freyre/](https://www.ebiografia.com/gilberto_freyre/)

2

<sup>2</sup> Afonso Arinos de Melo Franco, jurista, professor, político, historiador, crítico, ensaísta e memorialista, nasceu em Belo Horizonte, MG, em 27 de novembro de 1905, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 27 de agosto de 1990. Recuperado em: 05 dezembros de 2019. De: <http://www.academia.org.br/academicos/afonso-arinos-de-melo-franco/biografia>

o que a torna mais difícil de ser combatida. Nas palavras da autora: “O racismo camuflado é traiçoeiro: não se sabe exatamente de onde vêm. Tanto pode se manifestar nos regimes autoritários quanto nos democráticos” (Ibid. 1997, p.07).

Nesse sentido, os regimes democráticos, representam campo fértil para o racismo disfarçado, e um bom exemplo disso, é que, no intuito de mitigar a discriminação racial, foram criadas leis de cotas raciais que preveem melhorar o acesso dos negros em diversos espaços sociais como em instituições públicas enquanto servidores, ou em Instituições de Ensino enquanto alunos.

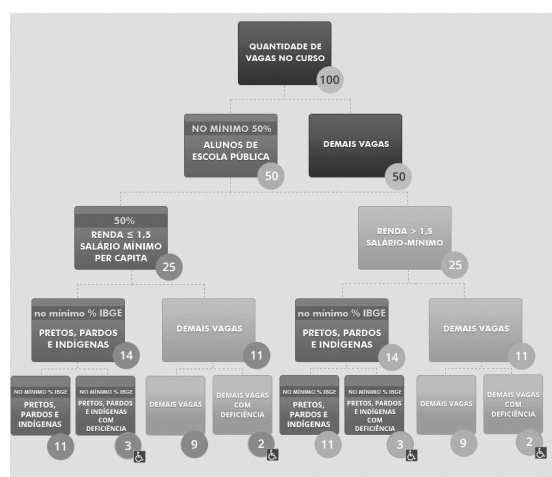
### 3.1 As Cotas Raciais

O sistema de Cotas foi instituído no Brasil, por força da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.”

A lei prevê as cotas para alunos oriundos do ensino médio em escola pública – não considerando a cor de pele. Ou seja: o critério de exclusão é para os alunos da rede particular de ensino.

Entretanto, alguns estados foram além do previsto na lei e o Estado de Minas Gerais, por exemplo, estipulou que 25%, das cotas, são específicas para estudantes pertencentes às famílias com renda per capita até um salário mínimo e meio. Também, previu vagas para os negros, índios e pardos, e também os deficientes, conforme demonstrado abaixo através do organograma ilustrativo – figura 1.

Figura 1 – exemplo da distribuição do sistema de cotas no Estado de Minas Gerais.



Fonte: adaptado de MEC/2012

Esse foi o cenário que prevaleceu até o ano de 2015, mas, em 2016, foi promulgada a lei nº 13.409, que “altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino” e em seu Art. 3º consta:

“Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

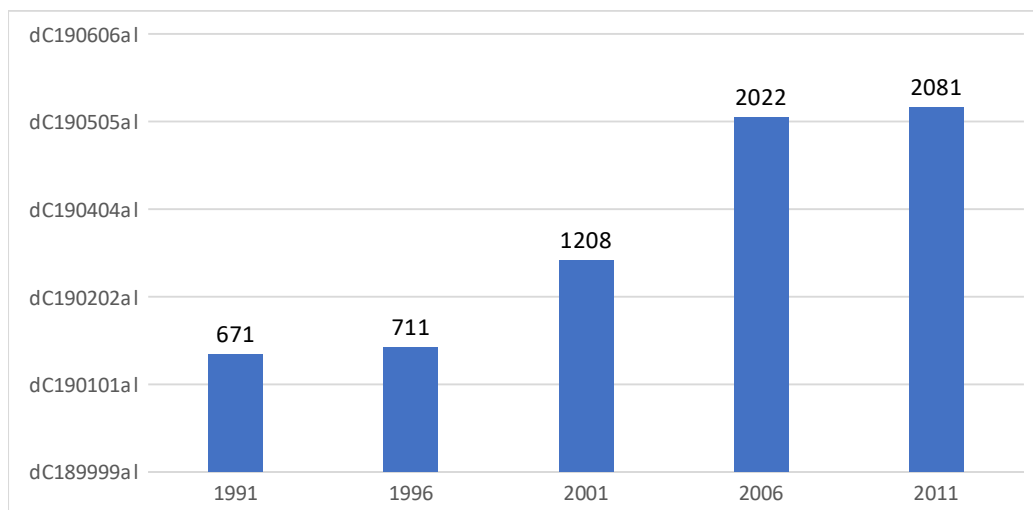
Como é possível observar, o governo federal deliberou uma Lei, porém, o que nela consta, já vinha sendo praticada em alguns Estados. Esse cenário, no entanto, não representa um Brasil livre de preconceito e racismo, ele representa um modelo que carrega nuances de enfrentamento do racismo de forma implícita, mas carrega consigo racismo e discriminação racial velados, tácitos.

### **3.2 breve contexto da Educação Superior**

Segundo Martins (2018), historicamente, a educação superior brasileira, foi destinada às elites, uma vez que esse nível de educação foi estrategicamente pensado para formar lideranças intelectuais, políticas e econômicas do País. Porém, a década de 1990 representou um marco em termos de modificação das diretrizes educacionais no país, no qual a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB - Lei 9394/96 de 1996 trouxe profundas transformações e alguns avanços. Pontuamos que foram alguns avanços porque emergiram centros universitários, faculdades integradas e escolas superiores, porém, o investimento em universidades públicas não sobreveio na mesma proporção. (Novaes, 2014). Dessa forma, a LDB proporcionou um crescimento significativo das Instituições de Ensino na esfera privada, com um aumento significativo conforme gráfico a seguir:



Gráfico 1 – demonstrativo do crescimento das Instituições de Ensino Privadas



Fonte: Inep, (2013)

Cos base nos dados acima, é possível observar que no ano de 1996, o número de IES era de apenas 711, e imediatamente após a LDB esse número sobe no ano de 2001, para 1.208 instituições, ou seja, cinco anos depois, foram 497 novas universidades.

O número de matrículas, também teve aumento significativo na rede privada, De acordo com O Ministério da Educação – MEC, no ano de 2016 por exemplo, a rede privada de ensino no âmbito da Educação Superior, obteve um total de 2.456.152 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e duas matrículas, ou 82, 3% do total, enquanto a rede pública obteve 529.492 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e duas matrículas, ou 17,7%. Sampaio (2011, p. 9) ratifica esses números quando assinala que:

O crescimento do número de universidades ocorrido desde o final dos anos 1980 até o início do novo século está refletido no porcentual de matrículas nas universidades no País: quase 60% dos alunos de ensino superior estudam hoje em universidades e, dentre estes, quase 60% em universidades particulares, o que contrasta com o cenário do final do século XX quando as matrículas do setor privado concentravam-se em escolas isoladas.

Assim, o que se pode concluir é que, diante das deliberações da LDB, a rede privada de Ensino obteve aumento significativo. No entanto, é sabido, que a rede privada é destinada aos alunos oriundos das classes sociais mais favorecidas uma vez que os custos são elevados.

### 3.2.1 Racismo nas Universidades

As Universidades como já assinalado, por força da Lei, destinam um percentual aos alunos oriundos das escolas públicas e também para alunos que se declaram pretos ou pardos, além dos indígenas e portadores de necessidades especiais.

Nesse contexto, as cotas representariam uma política pública no sentido de acolher um número maior de negros, indígenas, e deficientes físicos. Entretanto, o sistema se tornou contraditório, na medida em que, ele próprio, no caso dos negros, se tornou objeto de racismo.

Martins (2018), realizou estudo para comparar o número de alunos ingressantes por cor, no ano de 2009, e no período compreendido entre 2013 a 2016 pós lei de cotas. O estudo baseado na questão “Como você reconhece sua cor ou raça?” Concluiu que referente ao ano 2009:

“Em todos os cursos, mais da metade dos inscritos e dos ingressantes era branca. Destacamos que, nas Engenharias, 8,1% dos inscritos eram pretos, no entanto, na Engenharia de Produção, não houve ingressantes pretos nem indígenas. Na Medicina, 7% dos inscritos eram pretos e, entre os ingressantes, somente 2,3%. Na carreira de Direito, notamos que os pardos apresentaram maior percentual de ingresso no curso noturno do que no diurno, ao contrário dos pretos, que ingressaram mais no diurno do que no noturno.” (Ibid, p. 100)

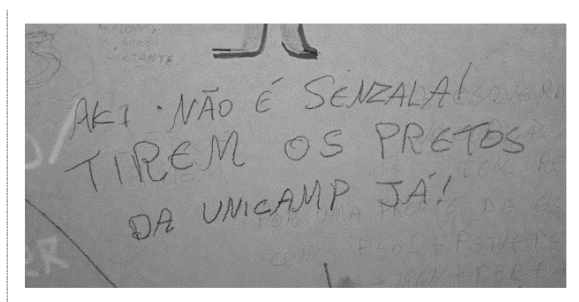
Conforme a citação, parcela significativa – mais da metade – dos alunos se declararam de cor branca. Já em relação aos anos 2013 a 2016, o cenário é o seguinte:

Ao observar o comportamento dessa variável ao longo dos anos, percebemos que, [...]quanto aos pretos, também observamos oscilações e destacamos o ano de 2015, que atingiu o maior percentual, comparado com os demais anos. No entanto, em 2016, ocorreu uma queda de 3,9 PP, atingindo o menor percentual de ingressantes pretos (3,5%) na Medicina ao longo dos quatro anos. Finalmente, na Engenharia de Produção, salientamos a queda de ingressantes brancos de 13,2 PP, enquanto houve um aumento de 14,4 PP de pardos de 2013 para 2016 e uma queda de 4,2 PP de 2015 para 2016. Os ingressantes pretos apresentaram maior oscilação, atingindo percentuais maiores em 2014 e 2016. (Ibid., p. 117).

Vale destacar que os cursos estudados foram aqueles considerados “de elite”, medicina, engenharia e direito. Observa-se, portanto, que nesses cursos, o número de alunos ingressantes não é considerado alto, o que indica que a participação dos alunos cotistas nos cursos em tela não é tão significativa.

No entanto, a não participação em cursos como direito, medicina e engenharia, não é o único entrave que os cotistas enfrentam no que se refere à Universidade, episódios de racismo foram conferidos em Universidades renomadas no Brasil, os quais foram divulgados pela mídia, como por exemplo, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, em Campinas, pichações racistas foram vistas e fotografadas, conforme demonstrado abaixo na figura 1:

Figura 1 - Pichação racista no banheiro do IFCH/Campinas.



Fonte: Imagem Otavio Caetano

Os episódios de racismo não se restringem apenas uma Universidade, elas atingem as Universidades de diversas cidades e Estados, assim como de esferas diferentes, por exemplo, em uma universidade privada, algumas pessoas se valem da internet, e do alcance das massas atingido pelas redes sociais para disseminarem ódio e atitudes racistas a exemplo do publicado no *blog* ‘Rio de Nojeira’ conforme figura 2:

Figura 2 – Blog com frases racistas



Fonte: Vargas (2018)

Trata-se, portanto, de racismo explícito, mas, há indícios de que ele existe sob todas as formas: velado, explícito, nas redes sociais, fato é que o racismo nas Universidades é uma realidade, conforme pesquisa realizada por Eugênio e Algarra (2018):

Há 5 anos que a Uesb aderiu a política de cotas, e há pouco tempo no curso de Direito formou a primeira turma e foi uma desgraça, todo o percurso de história da turma, de preconceito, de racismo, de tensões muito grandes na sala, uma própria negação. Os professores eles são contrários em sua maioria, hoje alguns chegam a dizer ‘- Ah, hoje eu até que aceito’, mas no começo era aquela questão, vai baixar a qualidade do curso, sendo que o curso já é uma merda, mas iria baixar a qualidade porque iriam entrar alunos menos preparados ou coisa do tipo, usando esse tipo de justificativa [...].

Os autores apuraram que existe preconceito e racismo com os alunos, inclusive por parte dos professores, que muitas vezes, consideram os alunos cotistas inferiores aos demais. Nessa perspectiva, ratifica-se, nesse caso específico, o sentido incoerente do sistema de cotas, que apresenta fortes indícios de que por si só não são suficientes para que haja transformações nas relações sociais, frente a subalternização dos negros ainda tão presente nos diversos segmentos da sociedade, sobretudo nos espaços acadêmicos espaço este, onde o racismo deveria ser altamente combatido.

Porém, a história nos mostra que as Universidades se formaram e se solidificaram como ambientes institucionais de brancos e não enxergaram a necessidade de se modificarem, pois ela se instituiu branca e continua branca, como alega Gonçalves e Ambar (2015, p. 206).

O percentual de negros no ensino superior triplicou no período de 10 anos: passou de 10,2%, em 2001, para 35,8%, em 2011. Todavia, esse aumento na frequência não foi suficiente para alcançar a mesma proporção apresentada pelos jovens brancos, que dez anos antes era de 39,6% e em 2011 atingia 65,7% do total. O ambiente acadêmico em geral continua predominantemente branco.

Esse cenário nos impõe uma realidade ainda bastante discrepante em termos de igualdade social e também indica, que as políticas públicas ainda não são suficientes para que a questão da raça/cor não signifique uma batalha diária a ser vencida pelos negros.

<https://educacao.uol.com.br/noticias/2016/04/06/universidade-tem-nova-pichacao-racista-tirem-os-pretos-da-unicamp.htm?cmpid=copiaecola>

#### **4. Considerações Finais**

O presente estudo assume inicialmente, que a abolição da escravidão não representou liberdade nem igualdade de acesso para os negros e mesmo diante da Lei que prevê o racismo como crime, eles ainda são estigmatizados nos diversos espaços sociais. Visando refletir acerca do acesso e permanência dos alunos cotistas raciais na educação superior brasileira, buscou-se responder a indagação: como os alunos oriundos de cotas raciais trafegam nas Instituições de Ensino superior?

A resposta encontrada para a indagação acima é aqui apresentada como resultado do estudo é que a questão racial no Brasil teve algum avanço sobretudo quando se considera a Lei antirracismo, o próprio sistema de cotas, e a discussão e reflexão na agenda de diversos espaços sociais. Entretanto, a conclusão que se chegou é que ainda não se atingiu um nível satisfatório de igualdade social, pois a própria academia, que deveria fomentar e fortalecer o discurso e prática de igualdade social e equidade de acesso ao Ensino, muitas vezes os discrimina. Assim, no Ensino Superior, o sistema de cotas que emergiu como política pública visando auxiliar na reparação de danos causados aos negros, se transformou em objeto de racismo, muitas vezes explícito, muitas vezes velado, o que não importa, é racismo e precisa ser combatido.

Nesse momento é oportuno citar que a pesquisa apresenta limitações, por representar-se unicamente de forma teórica, deixando como recomendação, uma pesquisa empírica com alunos cotistas raciais como sujeitos participantes, o que acredita-se, respaldaria o tema de forma ainda mais consistente.

#### **Referências bibliográficas**

Lemos, I.B. (2017). Narrativas de cotistas raciais sobre suas experiências na universidade. Revista brasileira de Educação. Vol.22 no.71 Rio de Janeiro: Epub.

Martins, M.K. (2018). Há tendência de democratização no acesso a cursos de prestígio da UFRJ? análise com base no perfil dos ingressantes – 2013 a 2016

Gonçalves, R. Ambar, Gabrielle. (2015). *Lutas Sociais*, São Paulo, vol.19 n.34, p.202-213.

Eugenio, B.G. Algarra, J. (2018). Estudantes cotistas negros e ações afirmativas no ensino superior. *Revista Exitus*, Santarém/PA, Vol. 8, Nº 2, p. 59 - 84.

Gil Antônio Carlos (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*, 4. ed. - São Paulo: Atlas.

Brasil. (1996). Lei nº. 9394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Recuperado: em 07 dezembro 2019. De: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

Vargas. L. (2018). Blog com mensagens racistas sobre estudantes provoca revolta em universidade do Rio. Recuperado em: 03 de novembro de 2019 de: <https://prensadebabel.com.br/index.php/2018/01/08/blog-com-mensagens-racistas-sobre-estudantes-provoca-revltta-em-niversidade-do-rio/>

Sampaio, H. (2011). O setor privado de ensino superior no Brasil: continuidades e transformações. *Revista Ensino Superior Unicamp*, 4, 28-43.

Munanga, K, (2003). Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Recuperado em: 30 nov de 2019 de: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>.

Guimarães, A.S.A. (2004). *Preconceito de cor e racismo no Brasil*. *Rev. Antropol.* vol.47 no.1 São Paulo 2004. Recuperado em: 30 de novembro de 2019. De: [www.scielo.br/scielo.php?pid=s0034-77012004000100001&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0034-77012004000100001&script=sci_arttext)

Gama, J.N. (2017). *O racismo nos estudos de prostituição feminina*. Dissertação de mestrado, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Neto, M.S.B. (2011). *O racismo "científico" e o Brasil*. Recuperado em: 30 de novembro de 2019. De: <https://artedoconceito.blogspot.com/2011/08/o-racismo-cientifico-e-o-brasil-manuel.html>.

Winant, H. 2001 *The World is a Ghetto. Race and democracy since World War II*, New York, Basic Books.

Carneiro, M. L. T. (1997). *O racismo na História do Brasil – Mito e realidade*. 5ª Edição. São Paulo: Ed. Ática.

Brasil. (2012). Lei nº 12.711. “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências) [http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei\\_12711\\_29\\_08\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei_12711_29_08_2012.pdf)

Brasil. (1989). Lei nº 7716 de 5 de janeiro de 5 de janeiro de 1989 que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Recuperado em: 30 novembro 2019. De: [http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei\\_7.716\\_de\\_5\\_01\\_1989.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei_7.716_de_5_01_1989.pdf)

Brasil. (2012). Lei nº 13.409, que “altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino <http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei13409.pdf>

Novaes, D. R. *Os cotistas da Engenharia da UFRJ: novos perfis ou mais do mesmo*. 2014. 126f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

Lakatos, E.M.; Marconi, M. de A. (2003). *Fundamentos de metodologia científica* 5. ed. São Paulo: Atlas.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2013). *Censo da Educação Superior 2012*. Recuperado de: 07 dezembro de 2019. De: [download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/apresentacao/2012/apresentacao\\_censo\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/apresentacao/2012/apresentacao_censo_2012.pdf).

Ministério da Educação e Cultura-MEC (2012). Ensino Superior: Entenda as Cotas para quem estudou todo o Ensino Médio em Escolas Públicas. Recuperado em: 07 de dezembro de 2019.  
De: <http://portal.mec.gov.br/cotas/legislacao.html>

**Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Cleide Lucia Marques Theodoro – 100%